



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 1431

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO Nº 4310/2025

SÚMULA: Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**, de imóvel para fins de Reparo e Recuperação de Ponte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes características:

I – Ponte localizada na estrada vicinal da Linha São João, neste município, a qual é uma área de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

ARTIGO 2º – O referido imóvel fica destinado à execução de Reparos e Recuperação.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal